

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - ATENDIMENTO **CMSDC**

Rua General Gurgãn s/n  
Centro - D. Cax.

Tel: 3652-5257

NOME: JADSON DOS S. NASCIMENTO

NOME SOCIAL: DECLARACÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE  
O PACIENTE, JADSON DOS SANTOS  
NASCIMENTO, ESTÁ EM BOM  
ESTADO DE SAÚDE, E APTO A  
PRÁTICA DE ESPORTE DE ALTO  
RENDIMENTO

DATA 06/02/26

MÉDICO

*[Handwritten signature]*  
LE. JADSON DOS S. NASCIMENTO  
MMS. 10007100

\* FUMAR FAZ MAL À SAÚDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO FEDERAL



Estado do Rio de Janeiro  
DETRAN



Nome / Name  
JADSON DOS SANTOS NASCIMENTO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

195.499.127-44

Sexo / Sex  
M

Data de Nascimento / Date of Birth  
13/10/2016

Nacionalidade / Nationality  
BRA

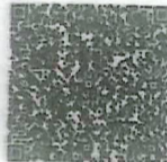
Naturalidade / Place of Birth  
DUQUE DE CAXIAS/RJ

Validade / Expiry  
27/04/2026

JADSON

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A100000385809



0556

Filiação / Filiation  
VANESSA SOUZA DOS SANTOS

JAMERSON DOS SANTOS NASCIMENTO

Órgão Expedidor / Card issuer  
DETRAN-RJ  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of issue  
RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date  
28/04/2023

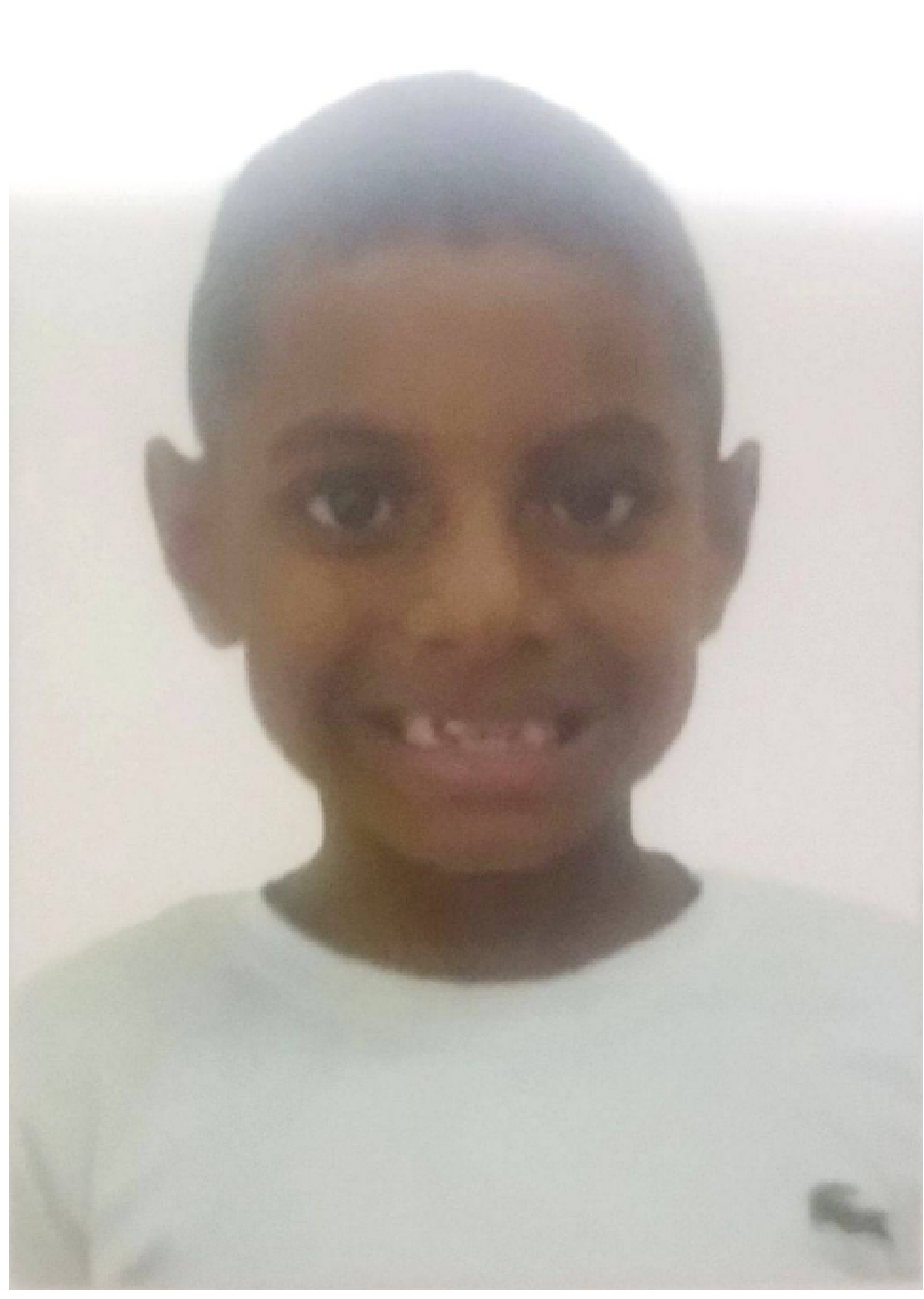
*Adolpho Konder*

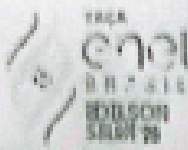
Assinatura do Expedidor / Card issuer Signature  
Adolpho Konder Homem do Corvelho Filho  
Presidente do DETRAN-RJ

VALID S.A. Valid

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983





# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, JANILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, portador(a) do RG/CNH

293483555 e CPF nº 113 552 867 51, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA JOSUELLI MONTI Nº 36 QUADRA 72

nº \_\_\_\_\_ bairro SANTOS DO BONFIM município OURIQUETÁ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

JAYSON DOS SANTOS NASCIMENTO

nascido(a) em 13/10/16 RG nº 995 499 127 214, CPF nº 195 499 127 44

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

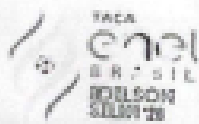
Clube a ser inscrito: OLARIA ATLETICO CLUB

Nome do Atleta: JAYSON DOS SANTOS NASCIMENTO

Assinatura do Responsável Legal: Janilson dos Santos Nascimento

Assinatura do Atleta: Jayson dos Santos Nascimento

Rio de Janeiro, 10 de 02 de \_\_\_\_\_



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu JAMERSON DOS SANTOS NASCIMENTO  
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASA-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 24348355-5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 11352867-51, representante legal do atleta JAMERSON DOS SANTOS NASCIMENTO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VI – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 10 de 02, de 2026.

Jamerson dos Santos Nascimento

Assinatura do Representante Legal